

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____/2020
(Do Deputado José Guimarães)

Requer ao Senhor Ministro da Justiça informações sobre o Sistema CórTEX utilizado pela Secretaria de Operações Integradas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações sobre o sistema CórTEX utilizado pela Secretaria de Operações Integradas, especialmente o seguinte:

- 1- Qual é a finalidade específica do CórTEX?
- 2- Que tipo de informação está disponível através do CórTEX?
- 3- Quais base de dados integram o referido sistema ?
- 4- Quem são as pessoas habilitadas ao acesso no sistema? Como é feito o controle de acesso?
- 5- É possível cruzar os dados do CórTEX com a Relação Anual de Informações Sociais, do Ministério da Economia, dentro do próprio sistema?
- 6- É preciso que haja investigação em curso para que os dados da pessoa sejam acessados através do CórTEX?
- 7- Quais informações integram o relatório emitido pelo sistema?



8- A secretaria de operações especiais compartilha as informações obtidas através do Cortéx com outros órgãos? Quais ?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente veio a público a informação de que a Secretaria de Operações da Justiça preparou relatório de inteligência sobre 579 servidores federais e estaduais da área de segurança identificados como integrantes do "movimento antifascismo", além de três professores universitários. O caso teve grande repercussão e inclusive o Ministro da Justiça deu explicações sobre o tema junto à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Certo que as atividades de inteligência são importantes no combate ao crime organizado e a tecnologia da informação presta um grande serviço nesse sentido. Entretanto, o acesso e utilização generalizada de dados de quaisquer pessoa foge aos limites do direito aplicável à espécie e afronta a Constituição.

O sistema CórTEX possibilita o acesso a diversas bases de dados sem autorização judicial. Por isso, imperativo é que a Câmara dos Deputados, no exercício de sua competência de fiscalização das atividades do poder executivo, conheça o sistema utilizado pelo Ministério da Justiça e acompanhe de perto as atividades, para assegurar a atuação dentro dos parâmetros permitidos pelo ordenamento jurídico.

Pelas razões expostas, pedimos a aprovação deste Requerimento de Informação pela Mesa Diretora desta Casa, para posterior envio ao senhor Ministro da Justiça.

Sala das sessões, em 20 de setembro de 2020.

Dep. José Guimarães

Líder da Minoria



* C D 2 0 1 4 1 7 5 7 5 2 0 0 *